

Regulamento do Concurso: Bolsa Talento ENIAC 2026

1. O Eniac Colégio de Informática, por meio deste, torna público que estão abertas as inscrições para a prova de bolsas de estudo aos interessados que desejam ingressar na instituição (Educação Básica e Profissionalizante do Eniac Colégio de Informática com início no 2º semestre de 2026).
2. Poderão participar do Concurso (Bolsa Talento Eniac) apenas os candidatos **INGRESSANTES** no Eniac Colégio de Informática, **sendo vedada a participação de alunos já matriculados na instituição ou ex-alunos.**

O concurso de bolsa é válido para os seguintes níveis de ensino:

| Nível de Ensino | Série | Período |
|---|--------------|---------------|
| Ensino Fundamental | 1º ao 8º ano | Manhã e Tarde |
| Ensino Fundamental | 9º ano | Manhã |
| Técnico em Administração de Empresas | 2º semestre | Noturno |
| Técnico em Enfermagem | 2º semestre | Noturno |
| Técnico em Edificações | 2º semestre | Noturno |
| Técnico em Informática | 2º semestre | Noturno |
| Técnico em Mecatrônica | 2º semestre | Noturno |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 2º semestre | Noturno |

3. Ao se inscrever no Bolsa Talento 2026, os responsáveis autorizam a utilização da imagem de seus filhos, e de si próprios para fins de divulgação do programa em redes sociais.

4. Do concurso

Para participar do concurso os interessados devem inscrever-se pelo site <https://www.eniac.edu.br/bolsa-talento>. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o curso de interesse e a **série que cursará no primeiro ano do ensino técnico de 2026.**

O Concurso Bolsa Talento é presencial, por isso, para participar o candidato

deverá comparecer à sede do Eniac Colégio de Informática, situada na R. Força Pública, 89 - Centro, Guarulhos - SP, 07012-030.

Instruções:

- 4.1.1. O aluno deverá trazer um **documento com foto, lápis, caneta, borracha e garrafa de água.**
- 4.1.2. Chegar com **30 minutos de antecedência** em relação ao horário de início da prova (os portões serão fechados após 10 minutos do início de cada prova)

As provas ocorrerão no dia **30/05/2026** conforme horário da tabela abaixo:

| Nível de Ensino | Série | Horário |
|------------------------|--------------|----------------|
| Ensino Fundamental I | 1º ao 5º ano | 9h00 |
| Ensino Fundamental II | 6 ao 8º ano | 9h00 |
| Ensino Fundamental II | 9º ano | 9h00 |
| Ensino Técnico | 2º semestre | 9h00 |

5. Da avaliação e processo seletivo

A avaliação se organiza da seguinte maneira:

- 5.1.1.1. **1º e 2º ano do Ensino Fundamental 1:**
10 questões de Português
10 questões de Matemática
- 5.1.1.2. **3º ao 5º ano do Ensino Fundamental 1:**
10 questões de Português
10 questões de Matemática
Redação
- 5.1.1.3. **6º ao 9º ano do Ensino Fundamental 2:**
10 questões de Português
10 questões de Matemática
05 questões de Inglês
05 questões de Conhecimentos Gerais
Redação

- 5.1.1.4. 2º semestre do Ensino Técnico - Noturno
 - 10 questões de Português
 - 10 questões de Matemática
 - 05 questões de Inglês
 - 05 questões de Conhecimentos Gerais
 - Redação

- 5.1.2. A prova será dividida em áreas do conhecimento (Português, Matemática, Inglês, Conhecimentos Gerais e Redação), conforme as séries. Cada área do conhecimento terá uma prova específica.

- 5.1.3. **Os conteúdos das provas e da redação serão relativos aos conteúdos da série que o candidato cursou no ano de 2025**

- 5.2. As condições de aprovação e classificação são as seguintes:
 - 5.2.1. Nesta edição do Concurso (Bolsa Talento Eniac) serão ofertadas **500** incentivos estudantis de 05% (cinco por cento) a 100% (cem por cento) de subsídio, incluindo as bolsas para os cursos técnicos noturnos.

 - 5.2.2. O valor do desconto obtido no Concurso (Bolsa Talento Eniac) incidirá exclusivamente na mensalidade, não sendo aplicável a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais escolares. Este, ainda, será objeto de reajuste financeiro de acordo com os índices estabelecidos para os demais alunos da Instituição.
 - 5.2.2.1. Sobre o valor obtido, não incidem descontos de qualquer natureza advindos de convênios ou outros mantidos pelas Instituições participantes, ou seja, a bolsa não é cumulativa a outros descontos e programas de bolsa de estudo.

 - 5.2.3. O valor do desconto obtido no Concurso (Bolsa Talento Eniac) incidirá a partir da primeira mensalidade.

 - 5.2.4. O valor de subsídio concedido por meio do Concurso (Bolsa Talento Eniac) será concedido somente aos participantes que efetuarem suas matrículas dentro do prazo estabelecido de até 5 (cinco) dias da divulgação dos resultados do exame. Decorrido o prazo, encerram-se todas as obrigações decorrentes deste concurso.

 - 5.2.5. A divulgação dos resultados acontecerá de 01 de junho de 2026 até

dia 06 de junho de 2026, segundo horário e cronograma que serão divulgados pela instituição no dia do exame.

5.2.5.1. **O resultado do exame será divulgado apenas na modalidade presencial, não havendo exceções a esta cláusula.**

5.3. **Não será realizada revisão de prova.**

6. Do cancelamento da Bolsa

O aluno perderá a Bolsa Talento, no período letivo subsequente, nas seguintes hipóteses:

- 6.1.1. Não registrar **frequência mínima de 75%** (setenta e cinco por cento) às aulas;
- 6.1.2. Estudantes em recuperação em três ou mais disciplinas ou com notas inferiores a seis no Colégio, além de estudantes reprovados no módulo ou que acumulem dependências em uma ou mais unidades curriculares.
- 6.1.3. As parcelas deverão ser pagas, impreterivelmente, até o primeiro dia de cada mês. Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pela instituição, sem qualquer dedução. Verificado o atraso por duas vezes, ainda que não continuamente, cessarão os efeitos do benefício concedido.
- 6.1.4. Trancar ou abandonar seu curso, ou cancelar sua matrícula;
- 6.1.5. O aluno poderá perder a bolsa no mês subsequente se vier a praticar atos passíveis de serem punidos com advertência, suspensão ou transferência compulsória, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da mensalidade do próximo mês àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.

7. Disposições Gerais

- 7.1. O aluno que for beneficiado pelo Bolsa Talento não terá acesso a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto, sendo vedado qualquer tipo de desconto cumulativo.
- 7.2. Por motivos de confidencialidade, a Instituição se resguarda da não divulgação da prova após aplicação.

- 7.3. É vedado ao aluno que obtiver o subsídio do Concurso (Bolsa Talento Eniac) transferir de curso ou turno, mantendo o desconto obtido. Caso o faça, perderá o mesmo.
- 7.4. Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão de Bolsa Talento e não se permitirá qualquer tipo de recurso à decisão.
- 7.5. Ao efetuar sua inscrição do Bolsa Talento 2026, o candidato e seu responsável legal aceitam os termos contidos neste edital, incluindo a liberação do uso de imagem com o objetivo de comunicar e promover o Eniac Colégio de Informática e seus programas.